

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 43/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nas atividades consideradas essenciais.

Considerando as comemorações alusivas à Proclamação da República que ocorrerão no dia 15 de novembro de 2022;

Considerando ausência de prejuízo à coletividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, no dia 14 de novembro de 2022.
- Art. 2º Está excetuado do ponto facultativo, o serviço essencial de limpeza urbana e saúde.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 10 de novembro de 2022.

LAERTE COMES DE ANDRADE Prefeito Municipal